LEI N.º 1.575/2009, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2009.

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DOAR TERRENO URBANO À IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS MINISTÉRIO CIA DE SETA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Faço saber que a Câmara Municipal de Crixás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a, doar à IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS MINISTÉRIO CIA DE SETA, Entidade Religiosa Inscrita no CNPJ N.º 05.607.038/0001-40, estabelecida à Rua 2012 QD. 51 LT. 01 Setor Novo Horizonte nesta Cidade; uma área de terreno urbano com 700,00m². a ser desmembrada de uma área institucional maior, situada no loteamento Jardim dos Ipês.

Art.2° - O imóvel ora doado será destinado à construção de um novo Templo Religioso ou de dependências do Templo existente, podendo o mesmo a critério do representante legal ser permutado com um terreno particular anexo ao Templo existente desde que o mesmo tenha as mesmas finalidades, sob pena de reversão ao Patrimônio Público Municipal, sem nenhum ônus para o Município.

Art.3° - As despesas decorrentes da doação correrão por conta da entidade beneficiada.

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito municipal de Crixás, Estado de Goiás, aos 16 dias do Mês de Dezembro de 2009.

Olimpio César de Araújo Almeida
Prefeito Municipal